



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

LEI Nº 439 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

15/12/2022

Serviço de Expediente

**DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PLANO
PLURIANUAL LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO
LIMPO DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,
PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município Campo Limpo de Goiás para o exercício de 2023.

Art. 2º - As alterações acima autorizadas serão feitas através de inclusão do Fundo Municipal do Idoso, alteração de programas e ações, inclusive com remanejamento de valores e fontes e recursos, visando à adequação a realidade do momento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 15 de dezembro de 2022.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
NASCIMENTO:86212010110
10110

Assinado de forma digital
por GRACIELE MARTA DO
NASCIMENTO:86212010110
Dados: 2022.12.15 17:24:04
-03'00'

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal